

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2251, DE 27 DE JUNHO DE 2007;

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo do Município de Guaira autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Esgoto e Água de Guaira.

03.	DEAGUA		
03.01.01	- Departamento Administrativo e Financeiro		
04.124.0021.2059	- manutenção da administração		
3.3.90.39	- outros serviços e encargos-pessoa juridica.....	r\$	105.000,00
04.124.0021.1003	- aquisição de equip. veiculos e material permanente		
4.4.90.52	- equipamentos e material permanente.....	r\$	30.000,00
03.01.02	- departamento tecnico		
17.512.0021.1003	- aquisição de equip. veiculos e material permanente		
4.4.90.52	- equipamentos e material permanente.....	r\$	40.000,00
17.512.0021.1013	- seção de galerias pluviais		
4.4.90.30	- material de consumo.....	r\$	50.000,00
4.4.90.39	- outros serviços e encargos.....	r\$	100.000,00
	- total	r\$	325.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 27 de junho de 2007.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria